



## **ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“NOMEIA COORDENADORA DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face da necessidade do provimento do Cargo Comissionado do Magistério;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Solange do Rosário de Lana, portadora do CPF nº 089.305.146-26 e RG nº MG-15.213.603, SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de COORDENADORA DE SERVIÇOS.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 28 de fevereiro de 2018.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Código Identificador: 22351269409**

### **Portaria nº 06 de 05 de março de 2018.**

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93 e do requerimento de um dos membros da comissão nomeada pela Portaria nº 03/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2018, assim constituída:

#### TITULARES

**Presidente: Paulo Donizetti da Silva**, portador do CPF nº 068.372.926-84 e RG nº MG-13.250.843;

**Membro: Antônio Pedrosa Vieira**, portador do CPF nº 783.193.666-15 e RG nº M-4.794.869;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M- 6.526.032;

**Suplente: Ingrid da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de março de 2018.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

*Prefeito Municipal*

**Código Identificador: 22351270409**

**LEI Nº 959, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do município de Dores do Turvo/MG, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008”.*

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, reajuste de 6,9% (seis vírgula nove por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor PI e PII e Pedagogo.

Parágrafo Único – Os efeitos desta Lei retroagiram a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O valor de vencimento do Nível I, PI, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de R\$ 1.535,89 (mil quinhentos e trinta e cinco mil reais e oitenta e nove centavos), para a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 3º - O valor do vencimento do Nível I, PII, tomando como referência para o presente plano de carreira, é de R\$ 61,43 (sessenta e um reais e quarenta e três centavos) a hora trabalhada.

Art. 4º - O valor do vencimento do Pedagogo, tomando como referência para o presente plano de carreira, é de R\$ 1.496,60 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 5º - As despesas originadas por esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 07 de fevereiro de 2018.

**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito Municipal

**Código Identificador: 22351271409**

**LEI Nº 960, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Altera o valor do vencimento dos servidores do Município de Dores do Turvo/MG que recebem o montante inferior àquele fixado nacionalmente para o salário mínimo”.*

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o valor do vencimento dos servidores do Município de Dores do Turvo/ MG que recebem, a título de vencimento básico, o montante inferior àquele fixado nacionalmente para o salário mínimo, sendo este valor mínimo a ser pago pelo Município aos servidores que possuem piso salarial menor que o salário mínimo, os quais passarão a auferir o montante de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) como vencimento básico.

**Parágrafo Único-** Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º-** Fica desindexado o valor do vencimento dos servidores municipais do padrão adotado, o qual possui designação de Unidade de Padrão de Vencimento.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 07 de fevereiro de 2018.

**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito Municipal

**Código Identificador: 22351272409**